



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 386/87 - DE, 05 DE OUTUBRO DE 1.987.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CONCESSÃO DE
SUBVENÇÕES AO ‘GRÊMIO
ESPORTIVO DE JACIARA’”.

ARMANDO MARTINS ORTEGA, Prefeito Municipal de Jaciara,
Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições,

Faz saber que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
subvenção de CZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), ao “GRÊMIO ESPORTIVO
DE JACIARA”, destinado a custear, parcialmente, despesas com o campeonato
estadual da 2ª Divisão de Mato Grosso.

§1º - O desembolso da subvenção de que trata este Artigo será
feito em parcelas mensais de CZR\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil cruzados).

§ 2º - As liberações de verbas posteriores à primeira serão
efetuadas mediante prestação de contas de aplicação anterior.

Artigo 2º - Para atender as despesas previstas no Artigo
anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial da ordem
de CZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados).

Artigo 3º - Do Decreto que abrir o crédito em referencia,
deverão constar, obrigatoriamente, os recursos necessários a sua abertura, nos
termos do que preceitua o Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de outubro de 1.987.

ARMANDO MARTINS ORTEGA
Prefeito em Exercício



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

ARMANDO MARTINS ORTEGA
Prefeito em Exercício

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

José Luiz Alvim
Dir. Executivo de Administração.